



AFIXADO
EM: 10/03/2020
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

LEI Nº 2.916, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 (LEI Nº 2.824, DE 26 DE JUNHO DE 2019) NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, José Firmo Camurça Neto:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Programa 1207 – Educação Básica que integra o Anexo de Metas e Prioridades constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei nº 2.824, de 26 de junho de 2019), com a inclusão da meta:

Meta: Construção do Centro de Formação do Professor (1 unidade).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE MARÇO DE 2020.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2020 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430